

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.034, DE 2010

Susta os efeitos da Consulta Pública da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – número 112, de 29 de novembro de 2010.

Autor: Deputado LUIZ CARLOS HEINZE

Relator: Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO VILSON COVATTI

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3.034, de 2010 visa a sustação dos efeitos da Consulta Pública nº 112, de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que trata, entre outros, dos teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros, e da proibição da utilização de aditivos em todos os produtos derivados do tabaco fabricados e comercializados no Brasil.

Cumprе ressaltar que a Anvisa já concluiu o procedimento da Consulta Pública 112, e editou em 16.03.2012 a Resolução nº 14 de 2012, nos moldes anunciados na Consulta Pública em tela.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise da constitucionalidade, da juridicidade, da técnica legislativa, bem como do mérito, e está sujeita à apreciação do Plenário.

O Relator da proposição perante esta Comissão, Deputado Arthur Oliveira Maia, apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 3.034, de 2010 e, no mérito, pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo apresentado.

Também foi apresentado Voto em Separado pelo Deputado Luiz Couto, que considerou injurídica a proposição ao argumento de que a matéria teria perdido o objeto, tendo em vista a deliberação do tema pela Anvisa após o resultado da Consulta Pública nº 112, de 2010.

É o relatório.

II – VOTO

A aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 3034/2010 é de suma importância, tendo em vista as consequências devastadoras e diretas para a cadeia produtiva do tabaco, principalmente neste momento de agravamento dos reflexos da crise internacional e forte discussão sobre a desindustrialização do Brasil.

O mercado do tabaco brasileiro é responsável por números e cifras que não podem ser desprezadas. A indústria do tabaco gera cerca de 2,5 milhões de empregos diretos e indiretos e arrecada aproximadamente R\$ 10 bilhões anuais em impostos para os cofres públicos.

Aproximadamente 700 municípios, principalmente dos três Estados do Sul, foram responsáveis em 2011 por uma produção que atingiu a quantidade de 832 mil toneladas de tabaco colhido. Somos hoje o maior exportador de fumo do mundo, tendo gerado em 2010 U\$ 2,7 bilhões de divisas para o nosso país.

A Resolução 14 da Anvisa irá desestruturar a cadeia produtiva como um todo, sendo o produtor o primeiro elo a ser prejudicado. Estamos falando de mais de 1 milhão de

peças envolvidas no campo. As mais de 200 mil famílias produtoras deverão enfrentar uma redução da demanda de certos tipos de tabaco, o que irá diminuir a receita obtida com a lavoura. Hoje a receita dessas famílias gira em torno de R\$ 4,106 bilhões ao ano.

Além dos prejuízos no campo, a Resolução da Anvisa trará desemprego, perda de arrecadação e a migração de pessoas do campo para as cidades.

Recebemos ofício da Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo – AMVARP, associação fundada em 1961, e que hoje congrega 15 municípios da região do Vale do Rio Pardo. O ofício destaca preocupação com os efeitos da RDC 14 sobre os habitantes dos municípios, defendendo a aprovação do PDC 3034. Isto em razão da redução da demanda de certos tipos de tabaco, além da exacerbação do problema do comércio ilegal, aumento do desemprego, perda de arrecadação, crescimento do comércio ilegal, da criminalidade e a migração de pessoas do campo para a cidade.

Os trabalhadores das indústrias de produtos de tabaco nos enviaram ofício pedindo a aprovação do PDC 3034, como é o caso do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo de Porto Alegre e Cacheirinha/RS, que ressaltou os prejuízos que advirão da medida à classe trabalhadora. Também do Sindicato do Fumo e da Alimentação de Santa Cruz do Sul e Região – STIFA emitiu Nota Pública em repúdio à RDC 14, em razão dos nefastos efeitos aos empregos na indústria.

Registramos também o recebimento de comunicado da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria – ABIP, que representa 63 mil padarias, das quais 95% são familiares. A Abip alerta para o risco do aumento do comércio ilegal de cigarros, uma vez que a RDC 14 proíbe a produção de 99,9% dos cigarros hoje comercializados no Brasil. Isso significará a diminuição do comércio legal dos cigarros, que hoje já gira em torno de 30% do mercado, em prejuízo ao comércio varejista.

É neste contexto que solicitamos o apoio desta Comissão, e nos juntamos às diversas entidades que vieram a público solicitar a aprovação do parecer apresentado pelo Ilustre Deputado Arthur Oliveira Maia. Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 3.034, de 2010, nos termos do Parecer apresentado

pelo Relator, Deputado Arthur Oliveira Maia, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da proposição e, do Substitutivo apresentado, para sustar a RDC nº 14 de 2012 da ANVISA.

É o voto.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2012.

VILSON COVATTI

PP/RS